



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 005/2018 - SEMEC/PA

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por sua representante legal, Sr^a. Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, Brasileira, CPF/MF nº 151.617.652-91, residente e domiciliada nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 004/2018 – CPL/SEMEC**, do **processo nº 22001/2017**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE BOMBAS D’ÁGUA”**, para suprir a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belém a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

Empresa: ECC Comércio e Licitações Eirelli e EPP, com sede e domicílio na Rua Franklim Magalhães, nº 383; Vila Santa Catarina; CEP: 04.374-000 – São Paulo - SP; Telefone: (11) 5565-1306; inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.293.468/0001-78; e-mail: ecclcita@outlook.com, representado neste ato pelo Sr^o Edson da Conceição Chaves; Brasileiro, casado; Empresário, portador da Carteira de identidade nº 4.677.876-7 – SSP/SP e CPF/MF nº: 758.846.588-34.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE BOMBAS D’ÁGUA”**, para suprir a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belém de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2018** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – Não houve ÓRGÃO PARTICIPANTE do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes...

Parágrafo Segundo – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** os preços do fornecedor relacionado nesta Ata, objetivando o compromisso de **“AQUISIÇÃO DE BOMBAS D’ÁGUA”**, para suprir a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belém de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
04	Bomba d água tipo injetora, sucção 1, retorno 1 , recalque , potência(cv) 3/4, voltagem 110/220. <i>Demais características conforme catálogo anexo!</i>	ELETROPLS ECI-75M I-209 MONO CÓD: 19142.1	UND	04	R\$ 691,71	R\$ 2.766,84
08	Bomba d água tipo centrífuga, sucção 1, recalque 3/4 , potência(cv) 1, voltagem 110/220. <i>Demais características conforme catálogo anexo!</i>	ELETROPLAS ECS- 100M(P/E) 1CV MONO CÓD 4054.2	UND	08	R\$ 716,96	R\$ 5.735,68
09	Bomba d água tipo centrífuga, sucção 1, recalque 3/4 , potência(cv) 3/4, voltagem 110/220. <i>Demais características conforme catálogo anexo!</i>	ELETROPLAS ECS-75M(P/E) 3/4CV MONO	UND	05	R\$ 616,25	R\$ 3.081,25
10	Bomba d água tipo centrífuga, sucção 1, recalque 1 , potência(cv) 1, voltagem 110/220. <i>Demais características conforme catálogo anexo!</i>	ELETROPLAS MCSE-100 1CV MONO 110V CÓD: 22317.2	UND	07	R\$ 609,94	R\$ 4.269,58
Valor Total: (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).					R\$ 15.853,35	

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2018** e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 17 de maio de 2018.

Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação, em exercício

Edson da Conceição Chaves
Representante do licitante